



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA N° 189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O PREFEITO DE VILA NOVA DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 5º, inciso LV e artigo 37, § 5º, ambos da Constituição da República, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de modo a averiguar fatos envolvendo a conduta funcional em atendimento realizado pela servidora JORDANA DOS SANTOS GENRO, Assistente Social do Município.

Outrossim, designa os servidores estáveis **GRAZIELI VIEIRA GOULART, agente administrativo auxiliar, matrícula 757-9, CAROLINE ALVES MUNIZ, agente administrativo auxiliar, matrícula 815-0, e EDSON LUIS DIAS SANTOS, operário, matrícula 116-3**, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Vila Nova do Sul, 12 de novembro de 2021.

**Dhiécycy Gonçalves Seixas**

Secretária de Administração

**Sérgio Ovídio Roso Coradini**

Prefeito Municipal